



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 46/2024 TRE-AL/PRE/DG/AGE

Inclui o inciso VIII no art. 1º da Portaria da Presidência nº 549, de 21 de dezembro de 2022.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que consta nos Procedimentos Administrativos nº 005955-19.2021.6.02.8503 e 0011851-63.2022.6.02.8000;

CONSIDERANDO a "Carta de Belém", emitida pelo Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral, durante o encontro realizado em Belém-PA no dia 20 de novembro de 2015, a qual reitera a recomendação para que os representantes das Ouvidorias participem dos Grupos de Trabalho destinados ao planejamento das eleições, evidenciando a importância da inclusão da Ouvidoria na elaboração e execução de estratégias eleitorais com vistas a promover maior transparência, eficiência e aproximação com a sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o inciso VIII no art. 1º da Portaria da Presidência nº 549, de 21 de dezembro de 2022, com a seguinte redação:

"(...)

VIII - Representante da Ouvidoria Regional Eleitoral.

(...)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente

Maceió, 08 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 01/03/2024, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1442726** e o código CRC **E0167BE9**.